

Edital03

PROCESSO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TIPO

041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
MENOR PREÇO

CONTRATO Nº 08/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e a Empresa Luan Campos Ferreira – ME. tem entre si justo e acertado o presente contrato para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São josé do Rio Pardo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ do MF sob nº 54.138.268/0001-13, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 02, neste município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, senhora Lúcia Helena Libânio da Cruz, portador do RG nº 15.129.039-8 e CPF nº 137.440.818-26, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa Luan Campos Ferreira - ME, com sede na rua Dr. Nickson Russo, nº 42, bairro Vila Progresso, na Cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, Cep. 37.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Senhor Luan Campos Ferreira, portador do RG nº MG-16.927.226 e CPF nº 122.635.866-79, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n. 08/2023, de acordo com as normas emanadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e demais regramentos que versam sobre o assunto, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Edital03

PROCESSO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TIPO

041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
MENOR PREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Ficam alteradas as cláusulas 3.1 e 14.1, acrescentando-se ainda a cláusula 14.1.1 do termo original de contrato, os quais passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços deste contrato, tal prazo será contado da vigência deste Instrumento. Havendo justificativa, tal prazo poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- **14.1** O presente Contrato vigorará até **31/10/2023**, exceto para afins de Garantia que perdurará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da entrega final do serviço. Poderá haver outras prorrogações, nos termos da Cláusula terceira do instrumento Contratual.
- **14.1.1** A presente prorrogação não acrescenta qualquer custo adicional ao termo original do contrato, uma vez que permanecem sendo pagos apenas os serviços efetivamente executados e pelo valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas e com o mesmo teor e poder todas as demais cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2023.



Edital03

PROCESSO	041/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL № 03/2023
TIPO	MENOR PREÇO
	Luca Common Formaine
Lúcia Helena Libânio da Cruz Presidente	Luan Campos Ferreira Representante legal da Contratada
Testemunhas:	
Nelson Crispim Silveira Nesio	Edgar Rocco de Sá
Servidor Público	Servidor Público